



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**EDITAL RETIFICADOR Nº 01 AO EDITAL Nº 39/2023**  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar os itens 4 e 18, do Edital Nº 39/2023, conforme segue:

**Onde se lê:**

**4. DAS VAGAS**

**4.1 RELAÇÃO DE CURSOS E PERFIL**

4.1.1 A relação de vagas por setor e área de conhecimento necessário está relacionada no quadro 1, deste Edital.

**Quadro 1:** Área, nível de escolaridade, turno e nº de vagas para estagiário no IFMT - Campus Cuiabá:

Setor	Curso	Perfil Exigido para a vaga	Nível	Período do estágio	Vagas		
					Ac*	Negros	PcD
Diretoria de Ensino	Qualquer curso a partir do 2º ano	Informática básica	Médio	Matutino ou Vespertino		1	
Departamento de Engenharia Elétrica e Automação	Secretariado		Médio	Vespertino		1	
Comunicação e Eventos	Publicidade e Propaganda	Conhecimentos em: redação publicitária, comunicação visual, fundamentos do design gráfico, diagramação, tratamento de imagem, logomarca, logotipo, Adobe Photoshop, Illustrator e InDesign, comunicação on-line, mídias web e digitais e mídias sociais.	Superior	Vespertino	1		
Coordenação de Tecnologia da Informação	Engenharia da Computação Ciências da Computação Redes de Computadores Sistemas para Internet Sistemas de Informação		Superior	Matutino ou Vespertino	1		
Departamento de Infraestrutura	Geoprocessamento		Superior	Matutino ou Vespertino	1		
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Gestão Pública Administração Secretariado Executivo Sistemas para Internet Redes de Computadores Engenharia da Computação Engenharia de Controle e Automação	Conhecimentos em editor de texto, planilha eletrônica, criação de slides, atendimento ao público, e-mail e Sistemas Institucionais	Superior	Matutino	1		
Coordenação de Gestão de Pessoas	Secretariado Executivo	Atendimento ao público e informática básica	Superior	Matutino ou Vespertino	1		

Ac\* = Ampla concorrência

Negros = Autodeclarados pretos ou pardos

PcD = Pessoas com Deficiência

4.1.2 A relação do perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis está relacionada no quadro 2, deste Edital.

**Quadro 2:** Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio no IFMT – Campus Cuiabá/2023.

ITEM	PERFIL E APTIDÕES DESEJÁVEIS
------	------------------------------

01	Dinamismo, pró-atividade, dedicação, profissionalismo, responsabilidade, bom relacionamento interpessoal; aptidão em compartilhar e buscar conhecimento.
02	Possuir conhecimentos básicos de informática (utilização de e-mails, Internet, editores de texto, planilhas eletrônicas, dentre outros).
03	Redigir textos com coerência e coesão, observando as regras gramaticais da língua portuguesa. Noção de Redação Oficial.

**4.1.3** O órgão poderá contratar estagiários num percentual de até 8% da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. A distribuição das vagas entre os estagiários de nível superior nas modalidades graduação e pós-graduação, ensino médio e de educação profissional ficará a critério do órgão ou entidade, observada a sua disponibilidade orçamentária.

#### 4.2 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**4.2.1** Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei Federal nº 1.788/2008 é assegurado o direito de inscrição para este Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade;

**4.2.2** Os candidatos com deficiência participarão do processo de recrutamento e seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e a nota mínima exigida para aprovação;

**4.2.3** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

**4.2.4** O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência;

**4.2.5** Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas para cada nível de escolaridade cuja classificação será realizada em lista separada dos demais candidatos;

**4.2.5.1** A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada sempre quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez), conforme quadro abaixo:

Vagas ofertadas:	Vagas reservadas aos candidatos com deficiência
10	01
20	02
30	03

**4.2.6** A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, a ser homologado pelo IFMT;

**4.2.7** Não sendo comprovada a situação descrita no item 4.2.6, o candidato figurará somente na condição de classificação geral.

#### 4.3 DA COTA PARA NEGROS

**4.3.1** De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**4.3.2** A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, conforme quadro abaixo:

Vagas ofertadas:	Vagas reservadas à cota para negros
03	01
06	02
09	03

**4.3.3** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio.

**4.3.4** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

**4.3.5** A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

**Leia-se:**

#### 4. DAS VAGAS

##### 4.1 RELAÇÃO DE CURSOS E PERFIL

4.1.1 A relação de vagas por setor e área de conhecimento necessário está relacionada no quadro 1, deste Edital.

**Quadro 1:** Área, nível de escolaridade, turno e nº de vagas para estagiário no IFMT - Campus Cuiabá:

Setor	Curso	Perfil Exigido para a vaga	Nível	Período do estágio	Vagas		
					Ac*	Negros	PcD

Diretoria de Ensino	Qualquer curso a partir do 2º ano	Informática básica	Médio	Matutino ou Vespertino	1	
Departamento de Engenharia Elétrica e Automação	Secretariado		Médio	Vespertino	1	
Comunicação e Eventos	Publicidade e Propaganda Jornalismo Marketing Cinema	Conhecimentos em: redação publicitária, comunicação visual, tratamento de imagem, Adobe Photoshop, Illustrator e InDesign, comunicação on-line, mídias web e digitais e mídias sociais.	Superior	Vespertino	1	
Coordenação de Tecnologia da Informação	Engenharia da computação Ciências da Computação Redes de Computadores Sistemas para Internet Sistemas de Informação		Superior	Matutino ou Vespertino	1	
Departamento de Infraestrutura	Geoprocessamento		Superior	Matutino ou Vespertino	1	
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Gestão Pública Administração Secretariado Executivo Sistemas para Internet Redes de Computadores Engenharia da Computação Engenharia de Controle e Automação	Conhecimentos em editor de texto, planilha eletrônica, criação de slides, atendimento ao público, e-mail e Sistemas Institucionais	Superior	Matutino	1	
Coordenação de Gestão de Pessoas	Secretariado Executivo	Atendimento ao público e informática básica	Superior	Matutino ou Vespertino	1	

Ac\* = Ampla concorrência

Negros = Autodeclarados pretos ou pardos

PcD = Pessoas com Deficiência

4.1.2 A relação do perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis está relacionada no quadro 2, deste Edital.

**Quadro 2:** Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio no IFMT – Campus Cuiabá/2023.

ITEM	PERFIL E APTIDÕES DESEJÁVEIS
01	Dinamismo, pró-atividade, dedicação, profissionalismo, responsabilidade, bom relacionamento interpessoal; aptidão em compartilhar e buscar conhecimento.
02	Possuir conhecimentos básicos de informática (utilização de e-mails, Internet, editores de texto, planilhas eletrônicas, dentre outros).
03	Redigir textos com coerência e coesão, observando as regras gramaticais da língua portuguesa. Noção de Redação Oficial.

4.1.3 O órgão poderá contratar estagiários num percentual de até 8% da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. A distribuição das vagas entre os estagiários de nível superior nas modalidades graduação e pós-graduação, ensino médio e de educação profissional ficará a critério do órgão ou entidade, observada a sua disponibilidade orçamentária.

#### 4.2 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.2.1 Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei Federal nº 1.788/2008 é assegurado o direito de inscrição para este Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade;

4.2.2 Os candidatos com deficiência participarão do processo de recrutamento e seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e a nota mínima exigida para aprovação;

4.2.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

4.2.4 O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência;

4.2.5 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas para cada nível de escolaridade cuja classificação será realizada em lista separada dos demais candidatos;

4.2.5.1 A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada sempre quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez), conforme quadro abaixo:

Vagas ofertadas:	Vagas reservadas aos candidatos com deficiência

10	01
20	02
30	03

4.2.6 A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, a ser homologado pelo IFMT;

4.2.7 Não sendo comprovada a situação descrita no item 4.2.6, o candidato figurará somente na condição de classificação geral.

#### 4.3 DA COTA PARA NEGROS

4.3.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.3.2 A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, conforme quadro abaixo:

Vagas ofertadas:	Vagas reservadas à cota para negros
03	01
06	02
09	03

4.3.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio.

4.3.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4.3.5 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

#### Onde se lê:

#### 18. CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Data de Publicação	31 de agosto de 2023
Data para impugnação do edital	01 de setembro de 2023
Período de inscrições	02 a 11 de setembro de 2023
Divulgação da Lista de inscrições deferidas	12 de setembro de 2023
Divulgação do local e horário da entrevista	12 de setembro de 2023
Entrevistas	13 e 14 de setembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar	19 de setembro de 2023
Prazo de recurso	20 de setembro de 2023
Resultado Final	21 de setembro de 2023

#### Leia-se:

#### 18. CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Data de Publicação	31 de agosto de 2023
Data para impugnação do edital	01 de setembro de 2023
Período de inscrições	02 a 13 de setembro de 2023

Divulgação da Lista de inscrições deferidas	14 de setembro de 2023
Divulgação do local e horário da entrevista	14 de setembro de 2023
Entrevistas	15 e 18 de setembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar	20 de setembro de 2023
Prazo de recurso	21 de setembro de 2023
Resultado Final	22 de setembro de 2023

Cuiabá - MT, 11 de setembro de 2023.

**Alceu Aparecido Cardoso**

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

• **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 12/09/2023 08:43:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 580970

Código de Autenticação: 48a2483208

